

**RESOLUÇÃO Nº 242/2024-CSPGE\***  
**DOE Nº 35.742, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**\*Republicada anteriormente no DOE nº 35.740, de 11/03/2024, sem os anexos.**

Altera a Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de credenciamento e contratação de instrutores para ministrar aulas, cursos, oficinas, workshops e eventos congêneres, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 15-A da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – o processo será formalizado de acordo com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes etapas:

- a) elaboração do documento de formalização de demanda pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESA P), ou por requerimento a ela dirigido, o qual conterá de forma resumida as especificações do evento;
- b) elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos, quando o valor estimado da contratação for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- c) elaboração do termo de referência;
- d) elaboração de projeto pedagógico de aula, curso, oficina, workshop ou evento congênere pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP);
- e) confecção de parecer técnico pelo agente de contratação, no qual serão apresentadas as justificativas quanto à escolha do contratado, por meio da análise de sua qualificação técnica, e do preço da contratação, na forma do Anexo I desta Resolução, além da indicação do fundamento legal da hipótese de inexigibilidade;
- f) apresentação do atestado de disponibilidade orçamentária; e
- g) emissão de autorização pelo ordenador de despesa.

.....

§ 1º-A. O parecer técnico do agente de contratação poderá fazer remissão às razões elencadas no despacho de que trata o inciso II do caput deste artigo.

.....

§ 2º-A. Nas contratações cujo valor global seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

fica dispensada a apresentação das certidões de regularidade fiscal federal e municipal.

§ 2º-B. Não possuindo o futuro contratado o Cadastro Específico do INSS (CEI), a certidão de que trata a alínea “e” do inciso III do caput deste artigo será substituída pela declaração prevista no Anexo IV desta Resolução.

.....

§ 5º O contrato de que trata o inciso VII do caput deste artigo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando o valor da contratação não for superior ao estabelecido no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 236, de 2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de março de 2024.

**RICARDO NASSER SEFER**

Presidente

**ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH**

Corregedora

**MARCUS VINICIUS NERY LOBATO**

Conselheiro

**JUNE JUDITE SOARES LOBATO**

Conselheira

**CRISTINA MAGRIN MADALENA**

Conselheira

**ROBINA DIAS PIMENTEL VIANA**

Conselheira

**GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO**

Conselheira

**GUSTAVO TAVARES MONTEIRO**

Conselheiro

**ENORÊ CORREA MONTEIRO**

Conselheiro

**GABRIEL PEREZ RODRIGUES**  
Conselheiro

**ANEXO I**  
**(ANEXO II MODELO DE CONTRATO)**  
**CONTRATO NºXXXX/AAAA-PGE PAE nº aaaa/nnnn**

| RESUMO |                                                                                                                                                                                                   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | Contratante<br>Estado do Pará   Nome do órgão<br>CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx (do órgão).<br>Contratado<br>Nome da pessoa física<br>CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.                                          |
|        | Objeto<br>contratação da atividade de instrutor, nos termos da Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado                                                         |
|        | Execução                                                                                                                                                                                          |
| Forma  | Presencial, remoto ou híbrido                                                                                                                                                                     |
| Data   | [data em que o curso será ministrado] .                                                                                                                                                           |
| Local  | [Inserir o local em que o bem deve ser entregue].                                                                                                                                                 |
|        | Valor total                                                                                                                                                                                       |
|        | R\$ xx.xxx,xx.                                                                                                                                                                                    |
|        | Pagamento                                                                                                                                                                                         |
| Forma  | Ordem bancária.                                                                                                                                                                                   |
| Prazo  | Até o 10º dia útil do mês subsequente, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura                                                                                                              |
|        | Fiscalização                                                                                                                                                                                      |
|        | O fiscal do contrato é o servidor nome do servidor, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato). |
|        | Vigência                                                                                                                                                                                          |
| Prazo  | X meses.                                                                                                                                                                                          |
| Início | dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).                                                                                                                              |
| Fim    | dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).                                                                                                                              |

|                              |
|------------------------------|
| <b>CLÁUSULAS CONTRATUAIS</b> |
| <b>Cláusula 1</b>            |
| Partes                       |

Este contrato tem como partes:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante | Estado do Pará, por intermédio de Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ nº 34.921.759/0001-29, com sede na Rua dos Tamoios, nº. 1671, Batista Campos, CEP: 66.025-540, nesta cidade, neste ato representado pelo [nome do titular do órgão e cargo]. |
| Contratado  | Nome da pessoa física, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].                                                                                                                                            |

|                   |
|-------------------|
| <b>Cláusula 2</b> |
| Fundamento legal  |

O presente contrato é oriundo da contratação direta por inexigibilidade de licitação constante do PAE nº aaaa/nnnn e tem como fundamento legal o art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 15-B da Lei Complementar Estadual nº 041/2002.

|                   |
|-------------------|
| <b>Cláusula 3</b> |
| Objeto            |

3.1 O objeto da contratação é a contratação da atividade de instrutor, nos termos da Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, conforme descrito no Termo de Referência e projeto pedagógico, os quais aderem a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta.

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cláusula 4</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Das condições de execução                                                                                                                                                                                                    |
| A presente contratação terá a carga horária de [indicar a carga horária] com programação de curso a ser realizado [indicar o local e data do evento] em projeto de capacitação de servidores públicos do [indicar o público] |
| <b>Cláusula 5</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Do valor e condições de pagamento                                                                                                                                                                                            |

O valor global do contrato é R\$ xx.xxx,xx sendo pago até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, em conta corrente a ser por ele indicada.

|                      |
|----------------------|
| <b>Cláusula 6</b>    |
| Dotação orçamentária |

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Procuradoria-Geral do Estado do Pará [ou indicar a dotação do órgão, se for por destaque orçamentário], para o exercício de [inserir ano da contratação], na classificação abaixo:

|                   |                      |            |  |
|-------------------|----------------------|------------|--|
|                   | Gestão/Unidade       | xxxxxxxxx. |  |
|                   | Fonte                | xxxxxxxxx. |  |
|                   | Programa de Trabalho | xxxxxxxxx. |  |
|                   | Elemento de Despesa  | xxxxxxxxx. |  |
|                   | Plano Interno        | xxxxxxxxx. |  |
| <b>Cláusula 7</b> |                      |            |  |
| Reajuste          |                      |            |  |

O valor da hora-aula será fixado por resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, sendo o valor do contrato fixo e irrevogável

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Cláusula 8</b>                  |
| Garantia de cumprimento contratual |

Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

|                       |
|-----------------------|
| <b>Cláusula 9</b>     |
| Obrigações das partes |

9.1 O contratado tem a obrigação de:

- a. estabelecer os fundamentos teóricos da disciplina ou palestra ministrada;
- a. identificar os objetivos dos conteúdos ministrados;
- b. cumprir e/ou complementar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica aprovada pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESA P), conforme o caso;
- c. elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares, sempre que possível;
- d. elaborar os respectivos planos de aula, quando for o caso;
- e. preparar o material didático a ser ofertado;
- f. atentar às orientações expedidas pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESA P), visando à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino;
- g. confeccionar relatório de prestação de contas, sempre que solicitado; e
- h. manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

9.2 O contratante tem a obrigação de:

- a. prestar apoio necessário ao contratado na execução dos serviços ora contratados;
- a. manter um representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- b. fornecer tempestivamente e com precisão, todas as informações e dados solicitados pelo contratado, necessários à consecução dos objetivos dos trabalhos;
- c. comunicar ao contratado, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do Contrato;
- d. efetuar o pagamento devido ao contratado em conformidade com o disposto neste Instrumento.
- e. realizar a retenção e o recolhimento dos tributos e impostos devidos por lei

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 10</b> |
|--------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Responsabilidade por danos |
|----------------------------|

10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do contratado.

10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros é exclusivamente sua.

10.3 O contratante não responderá pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 11</b> |
|--------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| Infrações e sanções administrativas |
|-------------------------------------|

11.1 Constituem infrações administrativas do contratado a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Penalidade                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Advertência*<br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".                                         |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br>Dar causa à inexecução total do contrato.<br>Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br>Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br>Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | Impedimento de licitar e contratar*<br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.<br>Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.<br>Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.<br>Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.<br>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.           | Declaração de inidoneidade para licitar e contratar                                                                                                                                                              |

11.2 O atraso superior a x dias corridos (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

11.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Moratória</b><br>a. x% (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias).<br>b. x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. | <b>Compensatória</b><br>x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |

11.5 Antes da aplicação das sanções, o contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

11.6 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Cláusula 12</b>            |
| <b>Alterações do contrato</b> |

12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Caso haja interesse público, o contratante pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3 As partes podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 13</b> |
|--------------------|

|                      |
|----------------------|
| Extinção do contrato |
|----------------------|

13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as partes forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o contratante deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Na hipótese do item 14.3, o contratante poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 14</b> |
|--------------------|

|              |
|--------------|
| Fiscalização |
|--------------|

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor nome do servidor, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 15</b> |
|--------------------|

|                     |
|---------------------|
| Conformidade à LGPD |
|---------------------|

15.1 O contratado deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.2 As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.3 As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais razoáveis e necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.4. A contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 16</b> |
| Interpretação      |

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao contratante e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Cláusula 17</b>                             |
| Tratamento adequado dos conflitos de interesse |

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à Câmara de negociação, conciliação, mediação e arbitragem da administração pública estadual para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

|                         |
|-------------------------|
| <b>Cláusula 18</b>      |
| Divulgação e publicação |

18.1 O contratante divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp) em até 10 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 19</b> |
| Vigência           |

19.1 O contrato terá vigência de x meses (inserir prazo), com início em dd/mm/aaaa (inserir data) e término em dd/mm/aaaa (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o ceis e o cnep, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

|                    |
|--------------------|
| <b>Cláusula 20</b> |
| Foro               |

As partes elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

|                                                                               |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Cidade (PA), 11 de março de 2024.                                             |                                                                               |
|                                                                               |                                                                               |
| Nome do Titular<br>Cargo<br>Contratante                                       | Nome do Contratado<br>Nome do Contratado                                      |
|                                                                               |                                                                               |
| Nome da Testemunha<br>RG: xxxxxxxx PC/UF<br>CPF: xxx.xxx.xxx-xx<br>Testemunha | Nome da Testemunha<br>RG: xxxxxxxx PC/UF<br>CPF: xxx.xxx.xxx-xx<br>Testemunha |

**ANEXO II**  
**(ANEXO IV DECLARAÇÃO )**

(Nome do interessado) XXXX, (naturalidade), RG nº XXXX, Órgão Expedidor: XXXX, CPF nº XXXX, residente e domiciliado na (rua, avenida, etc) XXXX, nº XXXX, bairro XXXX, no município de XXXX, CEP nº XXXX, para os fins de comprovação da regularidade de que trata o inciso IV do art. 68, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, declara perante à Procuradoria-Geral do Estado do Pará que não possui Cadastro Específico do INSS (CEI) e não possui débitos relativos ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS ).

Local e data

Assinatura \_\_\_\_\_